



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	07/12/2023 18:43		21.448.024-7
Interessado 1:	UNESPAR		
Interessado 2:			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras-chave:	ALTERACAO		
Nº/Ano	75/2023		
Detalhamento:	SOLICITA PRORROGAÇÃO DA RESOLUÇÃO NO 021/2022 - COU/UNESPAR, PARA AS REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES, CONSELHOS INTERMEDIÁRIOS, BÁSICOS E REUNIÕES ADMINISTRATIVAS NOS/DOS CAMPI DA UNESPAR.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando Nº 076/2023–REITORIA

Paranaguá, 08 de dezembro de 2023.

DE: Gabinete da Reitoria
PARA: Presidente do Conselho Universitário - COU
A/C: Reitora – Profa. Salette Paulina Machado Sirino
Assunto: **Solicitação de prorrogação da Resolução Nº 005/2022 – COU/UNESPAR**

Prezada Reitora e Presidente do Conselho Universitário,

Considerando a frequente solicitação por parte dos Conselheiros dos Conselhos Superiores e de Gestores da IES de manutenção da modalidade on-line para a realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, dos Conselhos Intermediários e das Reuniões Administrativas nos *Campi*;

Considerando o teor do Artigo 1º da Resolução Nº 005/2022 – COU/UNESPAR – que “Autoriza a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma on-line, para os anos de 2022 e 2023”;

Considerando a Resolução Nº 021/2022 – COU/UNESPAR, que altera a Resolução Nº 005/2022 – COU/UNESPAR, adicionando parágrafo único ao Art. 1º, conforme segue: “A autorização ora prevista poderá ser aplicada, nos mesmos termos, na realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Intermediários, Básicos e nas reuniões Administrativas nos/dos Campi da Unespar”;

Solicitamos a prorrogação da Resolução Nº 005/2022 – COU/UNESPAR, com as alterações dadas pela Resolução 021/2022, para o ano de 2024.

Atenciosamente.

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria
Portaria nº 297/2021-Reitoria/Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 11/12/2023 12:07 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **21.448.024-7** por: **Ivone Ceccato** em: 11/12/2023 12:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
da6395867758321d53619b63df06d1b0.

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – COU/UNESPAR
ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 021/2022 – COU/UNESPAR

Autoriza a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line*, para os anos de 2022 e 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução n. 001/2021 - COU/UNESPAR, que em 12/05/2021 aprovou o Protocolo de Biossegurança da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no enfrentamento à COVID-19;

considerando a Resolução n. 023/2021 - COU/UNESPAR, que em 17/12/2021 aprova alterações no Protocolo de Biossegurança da Universidade Estadual do Paraná (Unespar);

considerando a resolução Nº 046/2021 – CEPE/UNESPAR, estabelece as diretrizes de retorno às atividades presenciais e a elaboração de plano para organização e gestão das atividades acadêmicas da Unespar a partir de 02 de fevereiro de 2022.

considerando o Protocolo de Biossegurança aprovado na Resolução n. 004/2022 – COU/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.895.340-9;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Universitário da Unespar, realizada no dia 05 de maio de 2022, no *Campus* de Paranaguá, na Rua Comendador Correa Júnior, 117.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line*, para os anos de 2022 e 2023, conforme segue:

I - As reuniões Ordinárias serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial.

II - As reuniões Extraordinárias serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual.

Parágrafo único. A autorização ora prevista poderá ser aplicada, nos mesmos termos, na realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Intermediários, Básicos e nas reuniões Administrativas nos/dos Campi da Unespar. *(Incluído pela Resolução nº 021/2022 – COU/UNESPAR)*

Art. 2º As reuniões que acontecerem presencialmente, durante o período da



pandemia da Covid-19, devem seguir o Protocolo de Biossegurança da Unespar.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 05 de maio de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 21.448.024-7
Assunto: Solicita prorrogação da Resolução No 021/2022 - COU/UNESPAR, para as reuniões dos Conselhos Superiores, Conselhos Intermediários, Básicos e reuniões Administrativas nos/dos Campi da Unespar.
Interessado: UNESPAR
Data: 11/12/2023 12:24

DESPACHO

Ao Procurador Jurídico da Unespar,

Solicitamos sua Manifestação relativa ao proposto em tela.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 11/12/2023 12:24 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **21.448.024-7** por: **Ivone Ceccato** em: 11/12/2023 12:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ae67e522c875f877b78891bd94486cf1.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Protocolo: 21.448.024-7
Assunto: Solicita prorrogação da Resolução No 021/2022 - COU/UNESPAR, para as reuniões dos Conselhos Superiores, Conselhos Intermediários, Básicos e reuniões Administrativas nos/dos Campi da Unespar.
Interessado: UNESPAR
Data: 11/12/2023 15:59

DESPACHO

Prezada Profa. Dra. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete - Reitoria

Em atenção ao Vosso r. Despacho de fls. 07, essa PROJUR manifesta-se pela juridicidade da Minuta de Resolução de fls. 05/06, para alteração da Resolução 005/2022 - COU/UNESPAR, que autoriza a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma on-line, para o ano de 2024", conforme sugestões em anexo.

Cordialmente,

Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Geral - UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Goncalves (XXX.464.019-XX)** em 11/12/2023 15:59 Local: UNESPAR/PROJUR.

Inserido ao protocolo **21.448.024-7** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 11/12/2023 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ce0d97cabe038eff8912e5cbba65361e.

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XXX/2023 – COU/UNESPAR

Altera a Resolução 005/2022 – COU/UNESPAR para autorizar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma on-line, para o ano de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 005/2022 – COU/UNESPAR, que autoriza a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line*, para os anos de 2022 e 2023;

considerando a Resolução nº 021/2022, que aprova alteração na Resolução Nº 005/2022 – COU/UNESPAR.

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.448.024-7;

considerando a deliberação contida na Ata da Xª Sessão xxxxxxxx do Conselho de Universitário da Unespar, realizada no dia xx de dezembro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Resolução 005/2022 – COU/UNESPAR, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line*, para o ano de 2024, conforme segue:

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º da Resolução 005/2022 – COU/UNESPAR, mantendo-se as alterações dadas pela RESOLUÇÃO Nº 021/2022 – COU/UNESPAR.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 14 de dezembro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)